



**PORTARIA N° 340/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Difícil Acesso ao servidor efetivo que especifica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais;

[REDAÇÃO MISTERIOSA]

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1018/2020, Art. 25, IV, a;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Gratificação de Difícil Acesso no percentual de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento), ao servidor efetivo **AMAURO DOS SANTOS SILVA**, mat. 4443, portador da Carteira de Identidade nº [REDAÇÃO MISTERIOSA]

Professor I, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, nos seguintes termos:

- a) O percentual será definido de acordo com a localidade e jornada de trabalho do servidor, informada mensalmente pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
- b) O pagamento de difícil acesso será calculado proporcionalmente aos dias trabalhados.

**Art. 2º.** Esta gratificação terá vigência até 31/12/2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2025.





Palácio Municipal João de Assis Moreno, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**José Wilson Ferreira de Lima**  
**Prefeito**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20250917124331.pdf  
assinado por: idUser 266

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno  
Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000  
Telefone (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

